

**RESOLUÇÃO Nº 03/2022 -  
Data 03/01/2022**

**Súmula:** Estabelece as metas bimestrais de arrecadação tributária e própria da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINA, Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a exigência estabelecida no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Ficam desdobradas as metas bimestrais de arrecadação, as previsões da receita tributária e própria da Associação, para o Exercício Financeiro de 2022, conforme o constante no anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º.** A Secretaria administrativa promoverá a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, estabelecendo para este fim, metas possíveis de arrecadação, devendo encaminhar ao Departamento de Assuntos Jurídicos os débitos inscritos em Dívida Ativa não resgatada na cobrança extrajudicial.

**Art. 3º.** O Departamento de Assuntos Jurídicos promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em Dívida Ativa, para cobrança judicial, à execução do débito cujo custo seja maior que o valor a ser cobrado, devendo informar a divisão administrativa dos dados necessários à formação dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor e surtirá seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 03 de janeiro de 2022

Assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO ORTINA:  
02069708977  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=000001010009935,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
eCPF, AT=DJ=AC SERASA RFB v5, OU=26718487000136,  
OU=PRESENCIAL, CN=RICARDO ANTONIO ORTINA,  
02069708977  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizado sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022-01-03 15:57:23  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
02069708977  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Presidente

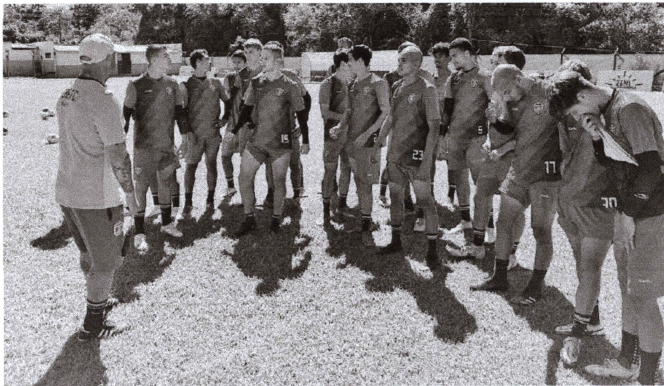


Rafael Andrade faz avaliação positiva após primeiro jogo do União

JdeB - Em preparação desde 15 de dezembro, o Clube Esportivo União fez o primeiro grande teste da temporada no último dia de 2021. Sexta-feira, 31, o Azulão encarou o Verê FC, no campo do Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Recordando os Pagos, em Francisco Beltrão, e venceu por 2x0. Os gols foram de Flávio e do colombiano Gusman.

Garotada do Verê Futebol Clube estreia, hoje, contra o Bahia na Copinha-SP

Jogo será hoje, às 13h15. Clube disputa a competição através de parceria com o Atlético (MT)



Atlético (MT), ou Verê FC, está no Grupo 1, ao lado de Bahia, Monte Azul e Votuporanguense

JdeB - Reunindo 128 clubes de todo o País, começou domingo, 1°, a Copa São Paulo de Futebol Júnior. Oficialmente, o Paraná está representado por quatro clubes: Atlético-PR, Curitiba, Londrina e Operário Ferroviário.

guense). Segunda-feira, 10, o jogo será diante do Monte Azul (SP), às 11h.

Formato de disputa e histórico

A Copa São Paulo de 2022 tem 128 clubes divididos em 32 grupos de quatro equipes cada. Avançam para a mata-mata os dois primeiros de cada chave.

O Atlético (MT), ou Verê, está no Grupo 1, da "Copinha" e estreia hoje, 4. Às 13h15, em Votuporanga, a equipe enfrenta o Bahia. A partida será transmitida pelo Paulistão Play e também pelo YouTube.

Confira a tabela:
Copa São Paulo de Futebol Júnior - Grupo 1
1ª rodada - hoje - 3/1
Atlético (MT) (Verê FC) x Bahia - 13h15
2ª rodada - sexta-feira - 7/1
Atlético (MT) (Verê FC) x Votuporanguense (SP) - 13h
3ª rodada - segunda-feira - 10/1
Atlético (MT) (Verê FC) x Monte Azul (SP) - 11h

América/SP (1), América/MG (1), Paulista (1), Roma Barueri (1), Marília (1), Santo André (1) e Figueirense (1) completam a lista.

Entre as equipes paranaenses, quem chegou mais próximo do título foi o Atlético Paranaense, que em 2009 foi vice-campeão, ao perder para o Corinthians Paulista.

O Curitiba chegou duas vezes à semifinal, assim como o extinto Matsubara. Iraty, Londrina e Paraná Clube estiveram uma vez cada entre os quatro melhores.

RÁDIO EDUCADORA AM 106.0KHZ F: 3055-2255 www.radioeducadorafb.com.br
MASSA FM95.3 F: 3524-2767 www.massafm.com.br

ONDA NEWS A NOTÍCIA EM PRIMEIRO LUGAR Todos os dias às 07:00 Onda Sul FM - 98.7Mhz

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335 Rod. Contorno Vitério Traiano, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

RESOLUÇÃO Nº 03-2022 Data 03/01/2022

Súmula: Estabelece as metas bimestrais de arrecadação tributária e própria da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

- Art. 1º. Ficam desdobradas as metas bimestrais de arrecadação, as previsões da receita tributária e própria da Associação, para o Exercício Financeiro de 2022, conforme o constante no anexo Único desta Resolução.
Art. 2º. A Secretaria administrativa promoverá a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, estabelecendo para este fim, metas possíveis de arrecadação, devendo encaminhar ao Departamento de Assuntos Jurídicos os débitos inscritos em Dívida Ativa não resgatada na cobrança extrajudicial.
Art. 3º. O Departamento de Assuntos Jurídicos promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em Dívida Ativa, para cobrança judicial, à execução do débito cujo custo seja maior que o valor a ser cobrado, devendo informar a divisão administrativa dos dados necessários à formação dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor e surtirá seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 03 de janeiro de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA Presidente

ANEXO UNICO DA RESOLUÇÃO Nº 03-2022

Table with columns: METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO - RECEITAS, EXERCÍCIO 2022, 1º BIM, 2º BIM, 3º BIM, 4º BIM, 5º BIM, 6º BIM, TOTAL. Rows include tributarías, patrimonial, transferências correntes, transferências de capital, outras receitas, TOTAL.

RESOLUÇÃO Nº 04-2022 Data 03/01/2022

Súmula: Estabelece a programação financeira e o cronograma de desembolso para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

- Art. 1º. Fica estabelecida, para o Exercício Financeiro de 2022, a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso financeiro abrangendo o orçamento da associação, conforme Anexos I e II desta Resolução.
Art. 2º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efeito cumprimento da programação Financeira (Receita) estabelecida nesta Resolução, devendo o presidente promover a limitação de Empenho, visando a incorrerância de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor e surtirá seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 03 de janeiro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA Presidente

ANEXO I - DA RESOLUÇÃO Nº 4/2022

Table with columns: PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - PREVISÃO DA RECEITA, EXERCÍCIO 2022, RECEITAS CORRENTE, ESPECIFICAÇÃO, 1º BIM, 2º BIM, 3º BIM, 4º BIM, 5º BIM, 6º BIM, TOTAL. Rows include Fonte 001 - recursos do tesouro.

Table with columns: Fonte, 324 - Ccaps ADIII Incentivo finan., 393.333,33, 393.333,33, 393.333,33, 393.333,33, 393.333,33, 393.333,33, 393.333,33, 2.360.000,00. Rows include Fonte 337 - Consus/Qualifics, Fonte 494 - fatura sus.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 1º BIM, 2º BIM, 3º BIM, 4º BIM, 5º BIM, 6º BIM, TOTAL. Rows include Fonte 340 - Aquis. de equipamentos, Fonte 342 - Aquis. de equipamentos, Fonte 343 - Obra ampliação.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 1º BIM, 2º BIM, 3º BIM, 4º BIM, 5º BIM, 6º BIM, TOTAL. Rows include Fonte 001 - recursos do tesouro, Fonte 324 - Ccaps ADIII Incentivo finan., Fonte 337 - Qualifics, Fonte 494 - fatura sus, Fonte 340 - Aquis. de equipamentos.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 1º BIM, 2º BIM, 3º BIM, 4º BIM, 5º BIM, 6º BIM, TOTAL. Rows include Fonte 001 - recursos do tesouro, Fonte 324 - Ccaps ADIII Incentivo finan., Fonte 337 - Qualifics, Fonte 494 - fatura sus, Fonte 340 - Aquis. de equipamentos.

ANEXO II - DA RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 1º BIM, 2º BIM, 3º BIM, 4º BIM, 5º BIM, 6º BIM, TOTAL. Rows include Fonte 001 - recursos do tesouro, Fonte 324 - Ccaps ADIII Incentivo finan., Fonte 337 - Consus/Qualifics, Fonte 494 - fatura sus.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 1º BIM, 2º BIM, 3º BIM, 4º BIM, 5º BIM, 6º BIM, TOTAL. Rows include Fonte 001 - recursos do tesouro, Fonte 324 - Ccaps ADIII Incentivo finan., Fonte 337 - Qualifics, Fonte 494 - fatura sus, Fonte 340 - Aquis. de equipamentos.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 1º BIM, 2º BIM, 3º BIM, 4º BIM, 5º BIM, 6º BIM, TOTAL. Rows include Fonte 340 - Aquis. de equipamentos, Fonte 342 - Aquis. de equipamentos, Fonte 343 - Obra ampliação.

## ARSS

### RESOLUÇÃO Nº 03/2022 - Data 03/01/2022

**Súmula:** Estabelece as metas bimestrais de arrecadação tributária e própria da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINA, Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a exigência estabelecida no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

### RESOLVE

**Art. 1º.** Ficam desdobradas as metas bimestrais de arrecadação, as previsões da receita tributária e própria da Associação, para o Exercício Financeiro de 2022, conforme o constante no anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º.** A Secretaria administrativa promoverá a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, estabelecendo para este fim, metas possíveis de arrecadação, devendo encaminhar ao Departamento de Assuntos Jurídicos os débitos inscritos em Dívida Ativa não resgatada na cobrança extrajudicial.

**Art. 3º.** O Departamento de Assuntos Jurídicos promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em Dívida Ativa, para cobrança judicial, à execução do débito cujo custo seja maior que o valor a ser cobrado, devendo informar a divisão administrativa dos dados necessários à formação dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor e surtirá seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 03 de janeiro de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA  
02069708977  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Presidente

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 03-2022

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO - RECEITAS							
RECEITAS	EXERCÍCIO 2022						TOTAL
	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	
tributárias	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	580.000,00
patrimonial	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	116.000,00
transferências correntes	28.140.899,87	28.140.899,87	28.140.899,87	28.140.899,87	28.140.899,87	28.140.899,87	168.845.399,20
transferências de capital	630.833,50	630.833,50	630.833,50	630.833,50	630.833,50	630.833,50	3.785.001,00
outras receitas	100.000,00						100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>28.987.733,37</b>	<b>28.887.733,37</b>	<b>28.887.733,37</b>	<b>28.887.733,37</b>	<b>28.887.733,37</b>	<b>28.887.733,37</b>	<b>173.426.400,20</b>

Cod378954